



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 146 DE 28 DE JANEIRO DE 2018

REGULAMENTA O USO DE  
ESPAÇO PÚBLICO COMUM  
PARA FINS COMERCIAIS NO  
EVENTO CARNAVALESKO DE  
2018, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, GILVAN PINHEIRO DE FARIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o uso de espaço público comum para fins comerciais no evento carnavalesco do ano de 2018 no âmbito do Município de Divino – MG, nos seguintes termos:

§ 1º - O particular que desejar utilizar de espaço público de uso comum, para fins comerciais, durante o evento carnavalesco do ano de 2018, deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal, portando o requerimento informando as dimensões que pretende utilizar;

§ 2º - A autorização de uso de espaço público por parte da Administração, com a expedição do competente Alvará, será condicionada a:

I – Análise da conveniência e oportunidade sob aspectos de preservação da segurança dos transeuntes;

II – Pagamento de uma taxa, nos seguintes valores:

a) 70 (setenta) UFMs por m<sup>2</sup> do espaço utilizado para barracas de todas as atividades;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

- b) 176 (cento e setenta e seis) UFM's para brinquedos e diversões limitados a quatro por contribuinte, com exclusividade para os que já trabalham no local.

III – A expedição do Alvará somente se dará após o efetivo pagamento da taxa que deverá ser efetuado até o dia 09 de fevereiro de 2018, impreterivelmente;

IV – Os comerciantes com estabelecimento já instalados no local se extrapolarem o espaço que possuem também deverão arcar com o pagamento da respectiva taxa;

V – O Município através dos setores competentes, exercerão fiscalização sobre a utilização dos referidos espaços, em todos os aspectos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 144/2018.

Prefeitura Municipal de Divino-MG, 28 de janeiro de 2018.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA  
Prefeito Municipal